



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º . 493/2008.

Publicação em: J. Paraná
No Dia . . . : 30 / 07 / 2008
Na Edição n.º: 9714
Página n.º : 69

Súmula: Inclui no calendário de comemorações do Município a **SEMANA DO IDOSO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fazendo parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Formosa do Oeste a **SEMANA DO IDOSO**, que deverá realizar-se anualmente na ultima semana do mês de setembro.

Art. 2º Na Semana do Idoso serão desenvolvidos os seguintes eventos e atividades:

I - campanha de Prevenção à Saúde, compreendendo:

- a) Cardiopatias;
- b) Osteoporose;
- c) Diabetes;
- d) Oftalmologias
- e) Palestras.

II - lazer e recreação, compreendendo:

- a) Oficinas de pintura e artesanato;
- b) Festivais de dança;
- c) Gincanas;
- d) Caminhadas;
- e) Macro ginástica;
- f) Jogos adaptados;
- g) Integração de grupos; e
- h) Teatros - talentos da 3ª idade.

Art. 3º Na Semana do Idoso o Executivo Municipal promoverá passeios aos seguintes locais:

- I - Bosque Municipal, pesque-pague; e
- II - Recanto do Apertados e outros locais.

Art. 4º Na Semana do Idoso haverá ainda concursos, com premiação da Miss Terceira Idade e do Município Mais Idoso.

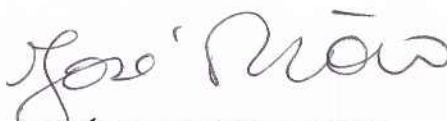
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, deverá constituir comissão especial para organizar a Semana do Idoso composta por:

- I - um representante do Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II - um representante do Legislativo, indicado pelo seu Presidente; e
- III - um representante de cada entidade de defesa e proteção da pessoa idosa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Paço Municipal Prefeito "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 28 de julho de 2008.



JOSÉ ROBERTO COCO
PREFEITO MUNICIPAL